

# NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

a) Identificação concreta das matérias e projetos que possam ser elegíveis a candidatura por parte das juntas de freguesia:

- **Promoção, qualificação e recuperação de espaços livres para Jogo e Recreio:** Projetos que visam promover o aparecimento de espaços livres de jogo e recreio nas nossas freguesias no seguimento do que foi constatado através do estudo “DESpartar” que conclui um deficit acentuado no desenvolvimento motor das crianças e jovens da Região Autónoma dos Açores que conjugado com elevados índices de obesidade e pré obesidade infantil traçam um cenário não muito animador na perspetiva de termos populações ativas, felizes e saudáveis perspetivando elevados níveis de produtividade laboral.

- **Qualificação de infraestruturas desportivas não formais:** projetos que visem melhorar e beneficiar infraestruturas desportivas de livre acesso e que possibilitem aos adultos e jovens adultos espaços para pratica desportiva informal, não regulada e com a única intenção de abrir mais janelas de oportunidade para a prática da atividade física.

- **Ações de capacitação e formação em desporto:** projetos de capacitação para os stakeholders do setor do desporto, visando melhorar a qualidade dos recursos humanos e dirigentes da área do Desporto ao nível das freguesias e assim termos um movimento associativo mais capacitado, mais moderno e capaz de enfrentar os problemas do desporto do seculo XXI.

Projetos	Acordos de colaboração	Acordos de cooperação	Acordos de coordenação
Promoção, qualificação e recuperação de espaços livres para Jogo e Recreio	100%	85%	85%
Qualificação de infraestruturas desportivas não formais:	100%	85%	85%
Ações de capacitação e formação em desporto	100%	85%	85%

c) A identificação, relativamente aos domínios referidos nos artigos 4.º e 5.º do D.L.R. n.º 6/2024/A, de 8 de agosto, da valoração dos critérios de análise das candidaturas, bem como a definição e valoração dos respetivos subcritérios:

Para a avaliação das candidaturas propõe-se os seguintes critérios:

Mérito do Projeto
$MP = 0,2 \times A + 0,2 \times B + 0,2 \times C + 0,1 \times D + 0,1 \times E$
Em que:
A - Importância do projeto para o desenvolvimento integral, mas, fundamentalmente, nos aspetos mais relacionados com a motricidade e o seu desenvolvimento nas crianças e jovens açorianos.
B - - Caráter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas tendo como escopo e preocupação a sua localização e proximidade com locais (escolas, infantários, colégios, centros comunitários ou religiosos) onde existam crianças

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

<p>C – Qualidade do projeto de aproveitamento do terreno (baldio ou urbano) na perspetiva da estimulação motora que promove e o nível de autonomia que proporciona às crianças para que o utilizem sozinhas e de forma autónoma concorrendo assim, para um processo de identificação d criança com o seu território</p> <p>D - Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto;</p> <p>E - Sustentabilidade do projeto.</p>
---

Os critérios de avaliação da Candidatura (conforme o disposto no n.º 3, do artigo 24.º, do D.L.R. n.º 6/2024/A, de 8 de agosto):

**A - Importância do projeto para a promoção, qualificação e recuperação de espaços livres para Jogo e Recreio**

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Muito positivo	Quando o projeto evidencia o contributo para a valorização das nossas crianças e jovens na perspetiva do seu desenvolvimento motor proporcionando assim, crianças e jovens mais ativos, mais saudáveis e com aumento da sua auto estima por se sentirem conhecedores do seu corpo e das sua capacidades proporcionando uma melhoria nos índices de socialização uma diminuição no numero de horas de interação com a eletrónica proporcionando, deste modo, o desenvolvimento mais ecológico e menos digital dos indivíduos.	100
Positivo	Quando o projeto evidencia o contributo para o aumento das competências motoras das nossa população infanto juvenil.	60
Reduzido	Quando o projeto não evidencia o contributo para o aumento das competências motoras das nossa população infanto juvenil.	20

**B - Caráter complementar do projeto em relação a outros já realizados, concorrendo, assim, para soluções integradas as tendo como escopo e preocupação a sua localização e proximidade com locais (escolas, infantários, colégios, centros comunitários ou religiosos) onde existam crianças**

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	A existência no local de instalações escolares, desportivas ou outras que garantam complementaridade ao projeto como por exemplo dar a possibilidade de toda a família produzir atividade física em simultâneo.	100
Suficiente	A existência, nas proximidades, de instalações escolares, desportivas ou outras que garantam complementaridade ao projeto como por exemplo dar a possibilidade de toda a família produzir atividade física em simultâneo.	60
Insuficiente	A inexistência, nas proximidades, de instalações escolares, desportivas ou outras que garantam o fácil acesso das crianças e da família ao espaço	20

**C - Qualidade do projeto de aproveitamento do terreno (baldio ou urbano) na perspetiva da estimulação motora que promove e o nível de autonomia que proporciona às crianças para que o utilizem sozinhas e de forma autónoma concorrendo assim, para um processo de identificação d criança com o seu território.**

Indicador	Descritivo	Valoração (0-100)
Elevado	Quando o projeto apresenta total coerência contribuindo de forma significativa para uma abordagem integrada, clara e ecológica do desenvolvimento motor das crianças	100
Suficiente	Quando o projeto apresenta coerência contribuindo para uma abordagem integrada, clara e ecológica do desenvolvimento motor das crianças .	60
Insuficiente	Quando o projeto não apresenta coerência e não contribui para uma abordagem integrada, clara e ecológica do desenvolvimento motor das crianças .	20

**D - - Razoabilidade e adequação dos custos envolvidos face aos objetivos do projeto;**

Indicador	Descritivo	Valoração
-----------	------------	-----------

**NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E  
ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES**

		<b>(0-100)</b>
Elevada	O projeto apresenta custos ótimos e adequados à dimensão da transformação que vai produzir e não exige grande esforço ao nível dos planos de manutenção do mesmo.	100
Suficiente	O projeto apresenta custos razoáveis e que podemos considerar adequados à dimensão da transformação que vai produzir e não exige grande esforço ao nível dos planos de manutenção do mesmo.	60
Insuficiente	O projeto apresenta custos pouco razoáveis e pouco adequados à dimensão da transformação que vai produzir e/ ou exige grande esforço ao nível dos planos de manutenção do mesmo.	20

**E - Sustentabilidade do projeto.:**

<b>Indicador</b>	<b>Descritivo</b>	<b>Valoração (0-100)</b>
Elevada	O projeto, atendendo ao nível baixo dos seus planos de manutenção apresenta um rácio de sustentabilidade pouco expressivo ao nível dos custos não colocando em risco a segurança da sua utilização	100
Suficiente	O projeto, apresenta os seus planos de manutenção com um rácio de sustentabilidade médio baixo ao nível dos custos da sobredita manutenção sem que isso coloque em risco a segurança da sua utilização.	60
Insuficiente	O projeto, atendendo ao nível elevado dos seus planos de manutenção, apresenta um rácio de sustentabilidade muito elevado ao nível dos custos que não justifica as opções.	20